

Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6965/CONT/2020 – Edital Nº 35/2018 - MDF - Página 1 de 2.

TERMO ADITIVO (2º) AO CONTRATO N.º 6965/CONT/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A CONSTRUTORA RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14/05/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na R. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco n.º 800, Curitiba/PR, representada por seus diretores, abaixo firmados, a seguir designada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.677.868/0001-70, estabelecida na rua Alvarenga, n.º 771, Butantã, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05509-001, Fone: (11)3814 6784, E-mail: rca@rcaserv.com.br, por seu representante legal que ao final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo (2º) ao Contrato n.º 6965/CONT/2020, com fundamento no art. 167 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC autorizado em Ata de Reunião de Diretoria n.º 070/2022, de 03/10/2022, que instrui o processo eletrônico n.º 19.396.815-5, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário, por **06 (seis) meses**, contados de **02/12/2022 a 02/06/2023**, restando prorrogada, também, a vigência até **02/10/2023**.

DADOS DO CONTRATO			
Nº CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO
6965/CONT/2020	02.12.2020	RCA Assessoria em Controle de Obras E Serviços Ltda. – EPP	Recebida em 15.12.2020
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	% EXECUTADO	MUNICÍPIO/PROGRAMA
R\$ 1.999.000,00	R\$ 2.327.454,99, conforme Termo de Apostilamento (1º)	63,67%, em 04.08.2022	Jundiaí do Sul/ Programa Casa Fácil

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a produção do **Empreendimento Conjunto Habitacional JUNDIAÍ DO SUL I – 5ª ETAPA, Município de Jundiaí do Sul/PR**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATEc vigente, que

Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6965/CONT/2020 – Edital Nº 35/2018 - MDF - Página 2 de 2.

resultem em **23 unidades habitacionais** dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA: Em cumprimento ao disposto na cláusula oitava, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente aditivo, renovação da garantia contratual com prazo de validade até **02/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo de Aditivo, firmam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR:

Pela CONTRATADA:

Daniel Vital Nolasco
CPF nº. 267.747.458-14
RG nº 23.410.152-0 SSP/SP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TermoAditivo2aoContraton.6965.2020MDF35.2018Viaformatadapvistos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Vinicius Bueno** em 13/10/2022 14:55, **Jorge Luiz Lange** em 13/10/2022 15:02, **Daniel Vital Nolasco** em 17/10/2022 15:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Lolli Vieira** em 13/10/2022 14:12.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk** em 06/10/2022 17:01, **Ademir Mazei** em 13/10/2022 13:54, **Adao Luiz Hofstaetter** em 13/10/2022 13:56.

Inserido ao protocolo **19.396.815-5** por: **Francisco Reichembach** em: 06/10/2022 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9db0753d17adf74ea8ba566af7b09838.